



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.462/89 DE 03 DE JULHO DE 1989

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE I GRAU CÔRREGO 27 DA GLEBA 27 - DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT E EXTINÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOS MOLDES E LOCALIDADES QUE MENCIONA, CRIADAS ATRAVÉS DOS DECRETOS NºS 637, DE 17.07.75, 638, DE 21 JULHO 75 E 1.147, DE 05.07.82, ALTERADOS PELO DECRETO Nº 1.148, DE 05.07.82, CONFORME ESPECIFICA E ALTERA LOCALIDADE”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Artigo 144, inciso II, alínea “b”, da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 4º, inciso I e V da Lei Orgânica dos Municípios, Lei nº 3.770, de 14.09.76;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento de uma Escola Municipal na Gleba 27, neste Município, para atender a alunos daquela localidade;

CONSIDERANDO que outras Escolas Municipais se tornaram inadequadas pela falta de alunos e construções precárias para funcionamento,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada, nesta data, a ESCOLA MUNICIPAL DE I GRAU denominada “CÔRREGO 27”, localizada na Gleba 27, Distrito deste Município.

Artigo 2º - Ficam extintas as Escolas Municipais abaixo relacionadas, criadas pelos Decretos nºs 637, de 17.07.75, 638, de 21.07.75 e 1.147, de 05 Julho 82, alterados pelo Decreto nº 1.148, de 05.07.82:

I - Escola Municipal de I Grau, denominada “FIGUEIRA”, situada no local do mesmo nome, neste Município;

II - Escola Municipal de I Grau, denominada “D. Pedro II”, localizada em Água Grande, neste Município;

III - Escola Municipal de I Grau, denominada “Santa Izabel”, situada em Furnas neste Município;



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

IV - Escola Municipal de I Grau, denominada "São Pedro de Jatobá", localizada no Distrito de Selma, neste Município;

V - Escola Municipal de I Grau, denominada "Mira Lua", situada no lugar também denominado Mira Lua, Distrito de São Pedro da Cipa, neste Município;

VI - Escola Municipal de I Grau, "Flórida", na Região do Prata, neste Município;

Artigo 3º - A Escola Municipal "DUQUE DE CAXIAS", a partir desta data, passa a pertencer à Fazenda Olho D' Água e não mais à Gleba 27, conforme consta no Decreto nº 1.148, de 05.07.852, neste Município de Jaciara - MT.

Artigo 4º - Com a criação do Município de Campo Verde, a Escola Municipal de I Grau "Pascoal Moreira Cabral", situada no lugar denominado Piraputanga, passa a fazer parte daquele Município, por estar localizada em área de sua Jurisdição.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início de funcionamento das Escolas Municipais, no que tange ao disposto no Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
EM 03 DE JULHO DE 1.989.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER  
PREFEITO

MARIA LUIZA FONSECA LIMA  
Secret. de Educação e Cultura

MOACIR JOSÉ MORANDINI  
Assessor Jurídico

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER  
Secretária de Administração.